



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 7.091, DE 2017.

Cria o Roteiro Turístico dos Cafés da Alta Mogiana.

Autor: Dep. Adérnis Marini

Relator: Dep. Goulart

I - RELATÓRIO

Veio ao exame dessa Comissão de Turismo o Projeto de Lei (PL) nº 7.091, de 2017, de autoria do deputado Adérnis Marini, que “cria o Roteiro Turístico dos Cafés da Alta Mogiana”.

A proposição intenciona reconhecer a importância econômica que o turismo assume como gerador de renda, empregos e receita, na forma de valorizar um dos segmentos da economia de maior crescimento em todo mundo.

Na sua justificativa, o autor informa que a criação de um Roteiro Turístico dos Cafés da Alta Mogiana “*favorecerá o resgate cultural e histórico da cultura da cafeicultura local, a divulgação do produto e a própria identidade regional*”. Destaca, outrossim, que o roteiro em epígrafe “*permitirá a expansão do turismo rural nos municípios a ele pertencentes, com o desenvolvimento econômico-social, a melhoria da infraestrutura urbana e a inclusão social*”.

O projeto sob exame foi apresentado em 14.03.2017, tendo a Mesa Diretora desta Casa o distribuído às Comissões de Turismo (CTUR) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para análise e parecer. Regimentalmente a proposição está sujeita à apreciação conclusiva nas Comissões, e tramita ordinariamente.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

É o relatório.

II - VOTO

Cabe à Comissão de Turismo, nos termos do art. 32, inciso XIX, alínea *b*, do Regimento Interno, opinar sobre “*exploração das atividades e dos serviços turísticos*”.

O eminente colega, Dep. Adérmis Marini, traz à consideração desta Casa proposta de valor turístico inegável: pretende instituir o “Roteiro Turístico dos Cafés da Alta Mogiana” nos municípios de Altinópolis, Batatais, Buritizal, Cajurú, Cristais Paulista, Franca, Itirapuã, Jeriquara, Nuporanga, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Santo Antônio da Alegria e São José da Bela Vista, no Estado de São Paulo, e Claraval, Capetinga, Cassia, Ibiraci, Itamogi, Sacramento, São Sebastião do Paraíso e São Tomás de Aquino, no Estado de Minas Gerais, congregando atividades de turismo rural com ênfase na cafeicultura.

Nesse sentido, a criação do roteiro em tela harmoniza-se com a importância econômica que o turismo assume enquanto gerador de renda, empregos e receita. Vale ressaltar, a título exemplificativo, que o movimento total do setor já equivale a 10% (dez por cento) do produto mundial, respondendo por um a cada onze postos de trabalho. Tudo isso colabora para que as atividades turísticas desempenhem importante papel no desenvolvimento. Sobre todos esses aspectos, a política pública *sub examine* fomentará o turismo na região, com todos os reflexos positivos daí decorrentes para os habitantes dos municípios que compõem a região da Alta Mogiana.

Por estes motivos, votamos pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 7.091, de 2017.**

É o voto.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado GOULART
PSD-SP